



Serra (ES), sexta-feira, 05 de setembro de 2025

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Candido**  
Secretária Municipal de Educação

**Jorge Tadeu Laranja**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Graziella Dalla Pagani - Respondendo**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Izolina Marcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

**Claudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Anderson Magalhães Madeira**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Graziella Dalla Pagani**  
Secretária Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Wellington Costa Freitas** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# SAÚDE DA SERRA GANHA REFORÇO COM POSSE DE NOVOS SERVIDORES

» *Aprovados no último concurso público vão fortalecer a atenção básica e ampliar a qualidade do atendimento à população*

Esta quinta-feira (4) começou com mais uma conquista para a rede de Saúde da Serra. Isso porque médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, aprovados no concurso público - Edital nº 002/2024, tomaram posse oficialmente de seus cargos. A recepção oficial dos profissionais, realizada pela manhã na sede da Prefeitura, representa mais um reforço no Sistema Único de Saúde (SUS) e, mais especificamente, para a estratégia de Saúde da Família do município.

A convocação dos profissionais foi feita no dia 21 de agosto e, no dia 25, eles compareceram à Secretaria de Saúde da Serra para a escolha das vagas distribuídas entre as 40 Unidades de Saúde do município. A expectativa é que os novos profissionais já iniciem em seus postos de trabalho na segunda quinzena deste mês.

Presente no evento, o prefeito da Serra, Weverson Meireles, destacou que a chegada dos profissionais é fruto de planejamento, sonho e de compromisso com a população.

“Hoje é um dia muito especial na história da nossa cidade. Como profissionais de saúde da Serra, saibam que não estarão sozinhos nesta missão: estaremos lado a lado, proporcionando um ambiente de trabalho seguro, adequado e, acima de tudo, criando oportunidades constantes de aperfeiçoamento. Tudo isso para que, juntos, possamos garantir um atendimento cada vez mais humano e de quali-



dade à nossa população”, afirmou o prefeito.

Já a secretária de Saúde da Serra, Fernanda Coimbra explica que a rede municipal de saúde vai receber um reforço significativo com os novos profissionais.

“Com 56 equipamentos em funcionamento, o município reafirma seu compromisso de fortalecer a rede de atenção e de oferecer um serviço cada vez mais eficiente e humano. A atenção básica, porta de entrada do SUS, é o coração desse processo. É nela que o cidadão encontra acolhimento, prevenção e promoção da saúde, reduzindo a sobrecarga nas UPAs e hospitais. Com a chegada desses profissionais, reforçamos a qualidade do atendimento e damos mais um passo para consolidar uma saúde pública que cuida das pessoas de forma integral e próxima da comunidade”, pontuou a secretária.

A chegada desses profissionais faz parte do cronograma do último concurso público da Saúde e reforça a política de valorização dos profissionais efetivos na rede municipal. Com isso, a Prefeitura busca garantir estabilidade nas equipes e continuidade no atendimento oferecido à população.

## Rede municipal de Saúde da Serra

Com mais de 80% da população dependente do SUS, a Prefeitura da Serra administra a maior rede de saúde pública do Estado, com 56 equipamentos em funcionamento. São mais de 450 mil moradores que utilizam os serviços municipais de saúde diariamente — um desafio constante que exige planejamento, investimento e compromisso com a população.

Texto: Amanda Drumond

Foto: Dayana Souza



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**















































































































































































































































































































































































# SERRA REALIZA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS. INSCREVA-SE

» *Evento reúne sociedade civil, movimentos sociais e poder público para debater propostas e fortalecer políticas inclusivas*



A 2ª Conferência Municipal de Direitos Humanos da Serra será realizada no dia 11 de setembro, das 8h às 17h, no auditório do Centro Municipal das Juventudes (CMJ), localizado na Rua Salvador, s/n, anexo ao CRAS de Boa Vista I, entre os bairros Boa Vista I e Jardim Carapina.

O evento, realizado pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR) e do Conselho Municipal de Direitos Humanos da Serra, será aberto à participação de toda a população. As inscrições já estão abertas e podem ser feitas pelo formulário: <https://docs.google.com/viewform>.

O principal objetivo do encontro é ampliar a participação popular, reunir propostas e consolidar diretrizes para políticas públicas de direitos humanos no município. A conferência é um espaço democrático que reúne

representantes da sociedade civil, movimentos sociais, entidades, conselhos e órgãos públicos. Juntos, eles irão debater desafios, compartilhar experiências e apontar caminhos para fortalecer a dignidade, a igualdade e o respeito a todas as pessoas.

Segundo a secretária municipal de Direitos Humanos e Cidadania e presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos da Serra, Lilian Mota, a conferência reafirma o compromisso da cidade com a participação popular. "Este é um momento estratégico de escuta, diálogo e construção coletiva. Debater os temas aqui tratados é fundamental, pois eles irão nortear políticas de direitos humanos não apenas no município, mas também no estado e a nível nacional. Da conferência sairão delegados eleitos que levarão propostas para as etapas estadual e federal, fortalecendo a representatividade da sociedade civil e garantindo que as políticas públicas reflitam de

fato as demandas da população", afirma a secretária.

A programação contará com palestra de Bruno Toledo, professor universitário, mestre e doutor em Política Social pela UFES, ativista dos direitos humanos e atualmente Coordenador-Geral de Programas do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES).

Além dos debates e da palestra, o evento também será espaço para a eleição de delegados(as) que representarão a Serra na etapa estadual, fortalecendo a integração entre municípios e o Estado na construção de políticas de direitos humanos.

Participe, contribua e ajude a fortalecer a defesa e a promoção dos direitos humanos em nossa cidade!

Texto: Sâmia de Oliveira

Foto: Sâmia de Oliveira

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 5 de Setembro de 2025

Edição N1.140

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.516, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO Nº 654, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 654, de 19 de fevereiro de 2025:

*Onde se lê:* [...]

"enquanto durar o impedimento da Diretora Titular que se encontra em licença médica."

*Leia-se:* [...]

"enquanto durar o impedimento da Diretora Titular."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de setembro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1626577

#### DECRETO Nº 1.517/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.768.941,22 (Quatro milhões e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 4.768.941,22 (Quatro milhões e setecentos e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 04 de setembro de 2025

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES**

Secretário Municipal de Fazenda Interino

Decreto Municipal Nº 1.466/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.12	2.501.0000.0000	1.768.941,22
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.12	2.500.0000.0000	2.500.000,00
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.181.0010.2060	Ampliar, Estruturar, Modernizar e Manter a Guarda	4.4.90.52.12	2.706.0446.3110	500.000,00
		TOTAL		4.768.941,22

Protocolo 1626922

**DECRETO Nº 1.513, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

DESIGNA GERENTE DE LICITAÇÃO (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **CAROLINA SOARES TEIXEIRA** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Licitação, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 08/09/2025 a 22/09/2025.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de setembro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1627037****DECRETO Nº 1.518/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Palácio Municipal, em Serra, em 04 de setembro de 2025

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTÔNIO TELES GONÇALVES**

Secretário Municipal de Fazenda Interino

Decreto Municipal Nº 1.466/2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	285.000
		TOTAL		285.000

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2106	Construir, ampliar, reformar e gerir os Espaços Cu	3.3.50.43.99	1.500.0000.0000	285.000
		TOTAL		285.000

**Protocolo 1627090**

**Edital**

**Portaria**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS APÓS CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO (PSS Nº 006/2023)**

**REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO Nº 161/2025**

**CARGO: PROF. MaPB - LINGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
338	M A R I A BETANIA SILVA NASCIMENTO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
339	E D I R E N E MARCOLINO NOGUEIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
340	S C H E I L L A S A N T A N A NASCIMENTO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
341	R O G A C I A N A P E R P É T U O DONATO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
342	R E G I N A L D O R I B E I R O DE MOURA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
343	R O Z I M E R Y B A P T I S T A F O N T A N A NASCIMENTO	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
344	SIMONE BAPTISTA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
346	MAINARA DE SOUZA DOS SANTOS	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
347	ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
348	L U C I M A R A A L E X A N D R E DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
350	MAYARA LEPAUS FONTANA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
351	MÁRCIO DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
352	ROSA MARIA ANTUNES CARVALHO DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
353	JULIETA MAGDA RODRIGUES LEONOR	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
354	WESLENI RAMOS PEREIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
355	THAIS SCALZER F L E G L E R FERREIRA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO
357	CLAUDIANO JOSE DA SILVA	NÃO AUTUOU PROCESSO - ITEM 12.7 DO EDITAL Nº 006/2023 - ELIMINADO

**PORTARIA SEPPOM, Nº 004/2025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto 1917 de 05 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art.1º Interromper as férias da servidora NEUZA MARIA ALVES - MATRÍCULA 79120, referentes ao período aquisitivo de 2024 / 2025.

PERÍODO	AGENDADO - INÍCIO	PARA AGENDAR - INÍCIO
2024 /2025	04/09/2025 15 DIAS	15/11/2025 15 DIAS

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Serra - ES, 03 de setembro de 2025.

LILIAN MOTA PEREIRA

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom

**Protocolo 1626371**

**PORTARIA SEMMA Nº. 019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

**ALTERA PORTARIA SEMMA Nº 12/2025 QUE DESIGNA GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023, CONFORME PROCESSO Nº 19701/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA RBV LTDA.**

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERRA, usando de suas atribuições legais nos termos do inciso I, § 3º, art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria SEMMA nº 012 de 29 de maio de 2025, ficando designado como Gestores e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 327/2023 no Processo nº 19701/2023 - SEMMA, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte, guarda provisória, alimentação, higiene e manejo em geral, além de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos) no município de Serra-ES, os seguintes servidores: **Vitor Rosa de Oliveira, matrícula nº 103218, como gestor titular e Coutuny da Silva Siqueira, matrícula nº 100600, como gestora suplente e Manoela Silveira Patrocínio, matrícula nº 98986, Médica Veterinária, como fiscal.**

Art. 2º O prazo de vigência da gestão estabelecido por esta Portaria será equivalente ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

GAPCS - 77885

**Protocolo 1626382**

SERRA, 04 DE SETEMBRO DE 2025

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Protocolo 1627071**

**PORTARIA SEMMA Nº 020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025****ALTERA PORTARIA SEMMA Nº 13/2025 QUE DESIGNA GESTOR E FISCAL RESPINSÁVEL PELO PROCESSO 22683/2023.**

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar a Portaria SEMMA nº 013 de 29 de maio de 2025, ficando designado como gestores e fiscal responsáveis pelo processo nº **22683/2023**, referente ao Credenciamento de Empresa esterilização cirúrgica de cães e gatos, realizado no município da Serra/ES, os seguintes servidores: **Vitor Rosa de Oliveira, matrícula nº 103218, como gestor titular, Coutuny da Silva Siqueira, matrícula nº 100600, como gestora suplente e Gabriela Gabriel de Almeida, Médica Veterinária, matrícula nº 81880, como fiscal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

GAPCS - 77885

**Protocolo 1626383**

PORTARIA /SECOM Nº 010 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

**TORNAR SEM EFEITO PORTARIA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.360 de 15 de janeiro de 2001.

**Resolve:**

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a Portaria SECOM nº 006, publicada em 21 de agosto de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Serra, 04 de setembro de 2025.

Fabíola Zardini Ribeiro

Secretária Municipal de Comunicação

**Protocolo 1626386**

**PORTARIA SETUR. Nº 070 de 04 de Setembro de 2025**

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 81620/2025** referente a contratação de apresentação musical da **Banda Falamansa**, referente ao evento Serraiá, no dia 05 de Setembro do corrente ano, em Jacaraípe, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

I - Gestor:

a) Denner da Costa Neves - MAT.96615;

II - Fiscal:

a) Gabriel Criste Neves - MAT.91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

**Protocolo 1626824**

**Portaria****RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº046, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a homologação da relação do segmento de representantes da sociedade civil habilitadas a designar candidato(a) e eleitor(a) para o pleito do processo eleitoral do COMASSE - Biênio 2025-2027.

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei nº 4388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a resolução COMASSE Nº 36/2025, que estabelece regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil para o biênio 2025-2027;

Considerando ainda, a resolução COMASSE Nº 45 publicada 28 de agosto de 2025 e errata publicada em 01/09/2025;

Considerando ainda o prazo de julgamento de recursos estabelecidos neste processo.

**Resolve:**

**Art. 1º** Homologar a relação do segmento de representantes da sociedade civil habilitados a designar candidato(a) e eleitor(a) para o pleito do processo eleitoral do COMASSE Biênio 2025-2027.

I - Representantes ou Organizações de Usuários candidato/eleitor

Representantes
Teófilo Roberto de Souza
Ana Beatriz Sarmento Freitas
Maria Aparecida Ferreira Pinto
Ana Aparecida Barbosa dos Santos
Sthefany Gabriely Gomes Teixeira
Evellyn Pego Pereira Leite

**II - Organizações da Sociedade Civil**

Organização da Sociedade Civil	Candidato(a)	Eleitor/a	Nível de Proteção
1. Sociedade Casas de Educação "Projeto Vida Padre Gailhac"	Aline dos Santos Duarte	Sim	Proteção Social Básica
2. Rede de Atendimento Integrado a Criança e Adolescente - Rede AICA	Dilma Maria Ramos Zucolotto	Sim	Proteção Social Especial de Média
3. Associação Lar Semente do Amor	Não	Flowrency Leylany Saldanha Pacheco	
4. Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA	Izaura Pinho Araújo	Sim	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
5. Instituto Vida	Rayner Rocha Soares	Sim	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
6. Instituto Franciscano	Não	Adriana de Almeida	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
7. Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico da Serra - Estação Conhecimento	Ana Paula Vermelho Baptista	Sim	Proteção Social Básica

8. Associação Lar da Terceira Idade Prof. Coelho Sampaio	Nilcéia Maria Pizza	Sim	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
9. Sociedade Brasileira de Cultura Popular	Fernanda Máximo dos Santos	Sim	Proteção Social Básica
10. Obra Social Itaka Escolápios	Marília de Oliveira Soares	Sim	Proteção Social Básica
11. Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES	Sueli Lourença Dias	Sim	Proteção Social Especial de Média Complexidade
12. Associação do Menino Jesus "Projeto Semente"	Não	Ivana Asseruy Nippes	
13. Lar Batista Albertine Meador	Não	Cristina Aparecida da Silva Rocha	
14. Instituição Beneficente de Assistência a Criança: "Criança Somos o Amanhã"	Leonardo Barcelos Vieira	Sim	Proteção Social Básica

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 05 de Setembro de 2025.

Comissão Eleitoral COMASSE - Biênio 2025-2027  
Resolução COMASSE Nº 122 de 10 de dezembro de 2024  
**Protocolo 1626770**

**Contrato**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2019  
PROCESSO Nº 77.834/2025 - SESE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra  
**CONTRATADO:** Corpus Saneamento e Obras LTDA.

**OBJETO:** Execução de Serviços Públicos de Limpeza de Logradouros Públicos no Município da Serra-ES.

**OBJETIVO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 289/2019, pelo prazo de 04 (quatro) meses, respeitando o limite de 12 (doze) meses de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, com início na data de 06/09/2025 e término em 05/01/2026.

1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

**VALOR:** o valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação excepcional do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é de R\$10.676.745,98 (dez milhões seiscentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01.00 - Dotação: 15.452.0019.2.124  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78

**DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2025  
**ENIVALDO DIAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Serviços

**Protocolo 1626642**

**Contrato**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 155/2020**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº **8.666/93**.

Aditivo nº: 5º.

Contrato original nº: 155/2020 - Processo nº **19.639/2020**

**Objeto do contrato original:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA

**Contratada:** CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS VIVÊNCIA ALVORADA LTDA;

**Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12 meses,

**Valor do Aditivo: R\$ 1.083.148,67** (um milhão e oitenta e três mil e cento e quarenta e oito e sessenta e sete);

**Dotação orçamentária:** 10.302.0001.2004

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.05

**Fonte de Recursos:** 1.600.0000.0000

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Protocolo 1626766**

**Contrato**

**ERRATA**

Na Portaria P Nº 064/2025, publicada no Diário Oficial de 20/08/2025, na página de nº 26, onde se lê:

Art. 1º Suspende as férias do servidor abaixo, devido mudança de secretaria a partir do dia 04/08/2025 marcada para o período de 04/08/2025 a 21/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024:

Nome	Cargo	Data de Interrupção	N o v o período
A D O N I A S MENEGIDIO DA SILVA 77839	Secretario Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	18/08/2025	07/10/2025 a 24/10/2025

Leia-se:

Art. 1º Suspende as férias do servidor abaixo, devido mudança de secretaria a partir do dia 04/08/2025 marcada para o período de 04/08/2025 a 21/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024:

Nome	Cargo	Data de Interrupção	N o v o período
A D O N I A S MENEGIDIO DA SILVA 77839	Secretario Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	04/08/2025	07/10/2025 a 24/10/2025

Serra, 03 de Setembro de 2025

**ANDERSON MAGALHAES MADEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA ESPORTER E LAZER

**Protocolo 1626367**

**ERRATA**

No **AVISO DE ADEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2025**, publicada no Diário Oficial de 28 / 08 / 2025, na página de nº 29.

Onde se lê

**Valor Total:** R\$ 122.877,18 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Leia-se:

**Valor Total:** R\$ 721.113,18 (setecento e vinte e um mil, centos e treze reais e dezoito centavos).

Serra/ES, 03 de setembro de 2025.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Coordenadora de Governo

**Protocolo 1626373**

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD**

**Portaria**

**PORTARIA DRH Nº 408 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLVE:**

CONCEDER a(o) servidor(a) ROSA AMELIA PEREIRA DAS POSSES - matrícula nº 26655, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 40607/2025.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS	1438		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	3	11	13
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0

**Empresa (s) e período (s) averbado (s):**

Dias Faltas

INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	17/02/1994	a	08/04/1994	51	0
*INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ESPIRITO SAN	Período:	09/05/1994	a	31/07/1994	84	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	30/09/1994	a	28/11/1994	60	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	29/11/1994	a	31/12/1994	33	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	06/02/1995	a	04/07/1995	149	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	05/07/1995	a	30/12/1995	179	0

INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	06/05/1996	a	31/12/1996	240	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	02/01/1997	a	21/05/1997	140	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	23/06/1997	a	24/06/1997	2	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	25/06/1997	a	23/12/1997	182	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	24/12/1997	a	31/12/1997	8	0
INST.DE PREV. E ASSIT. DOS SERV. DO E.E.S.-IPAJM	Período:	09/02/1998	a	15/12/1998	310	0

**PROFESSOR DESIGANADO TEMPORARIO**

\* Empresa Pública.

09/02/1998 a 15/12/1998

Total Dias =

1.438 0

Averbação a partir de 24/04/2025

**Total de Dias Líquido = 1.438**

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 2 DE setembro DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Protocolo 1626543**

**PORTARIA DRH Nº 402 DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e/ou Subsecretário(a) de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 06, de 17 de janeiro de 2025, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

**R E S O L V E:**

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 382 de 28 de Maio de 2012, referente ao processo nº 99.184/2012 que concedeu ao servidor MARCIA CRISTINA FAJARDO LOPES - Matrícula nº 25533, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS	2878		
	Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	7	10	23
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0
Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):	DIAS		
KAMPELA MOVEIS LTDA	Período: 01/02/1982 a 01/06/1984	852	
PROJETISTA	01/02/1982 a 01/06/1984		
KAMPELA MOVEIS LTDA	Período: 02/01/1986 a 01/04/1988	821	
ARQUITETA	02/01/1986 a 01/04/1988		

GUY DUCHATEAU CONSULTORIA EMPROJ DE COM. SC LTDA	Período: 01/09/1988 a 30/03/1990	576
ARQUITETA	01/09/1988 a 30/03/1990	a
PONTUAL ASS.ARQ.E PLANEJ.LIMITADA	Período: 01/10/1990 a 30/04/1991	212
ARQUITETA	01/10/1990 a 30/04/1991	a
PONTUAL ASS.ARQ.E PLANEJ.LIMITADA	Período: 01/08/1991 a 06/02/1992	190
ARQUITETA	01/08/1991 a 06/02/1992	a
SERGEN SERVIÇOS GERAIS DE ENG. SA	Período: 07/02/1992 a 20/05/1992	104
ARQUITETA	07/02/1992 a 20/05/1992	a
AUTONOMO	Período: 01/05/1988 a 31/08/1988	123

Total Dias: 2.878  
 Desaverbação a partir de 21/08/2025  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 DE AGOSTO DE 2025.

Tatiane Mendes Ribeiro  
 DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
 Poliana Silva Pratti  
 CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO, DIREITOS E VANGENS

Protocolo 1626884

**Contrato**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2019  
 PROCESSO Nº 77.765/2025 - SESE**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Serra  
**CONTRATADO:** Corpus Saneamento e Obras LTDA.

**OBJETO:** Execução de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Município da Serra.

**OBJETIVO:**  
 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 288/2019, pelo prazo de mais 04 (quatro)

meses, respeitando o limite de 12 (doze) meses de acordo com o que prevê o § 4º do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, com início na data de 06/09/2025 e término em 05/01/2026.  
 1.2. Haverá encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

**VALOR:** O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação excepcional do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é de R\$16.638.633,90 (dezesseis milhões seiscentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 09.01.00 - Dotação: 15.452.0019.2.124  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.78

**DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2025  
**ENIVALDO DIAS PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Serviços

Protocolo 1626641

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2025**

**Processo 29250/2025**

**Partes:** O Município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento na qualidade de CONSIGNANTE e a sociedade limitada **PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.269.913/0001-62 na qualidade de CONSIGNATÁRIA.

**Objeto:** estabelecimento das rotinas administrativas a serem observadas pela CONSIGNATÁRIA e pela CONSIGNANTE, com o objetivo de atender as necessidades operacionais para processamento de desconto em folha de pagamento dos CONSIGNADOS (Servidores Públicos Municipais), em decorrência de operações contratadas entre estes e a CONSIGNATÁRIA para oferta de PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

**Data de assinatura:** 26 de agosto de 2025.

Protocolo 1626724





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 5 de Setembro de 2025

Edição N1.140

## LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal da Serra

Inexigibilidade de Licitação

### EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

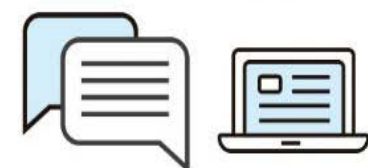
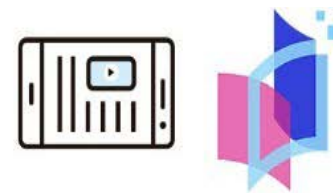
A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais documentos constates no Processo administrativo nº 81620/2025, ratifica e torna público a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, II da Lei 14.133/21, em favor da empresa **FALAMANSÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 04.245.571/0001-47**, no valor global de **R\$ 285.000,00**(duzentos e oitenta e cinco mil reais), tendo como objeto. Contratação de apresentação musical com a Banda Falamansa para o evento Serraiá, a ser realizado no dia 05 de setembro em jacaraípe na Serra, com duração mínima 90 minutos.

Serra-ES, 04 de setembro de 2025  
ID(TCEES): 2025.069E0600006.10.0120

Anderson Magalhães Madeira  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1626847

www.dio.es.gov.br



**DIOES**  
**DIOES**

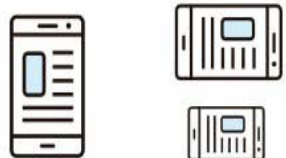
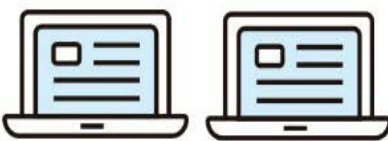


www.dio.es.gov.br

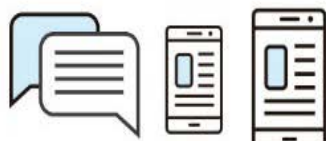
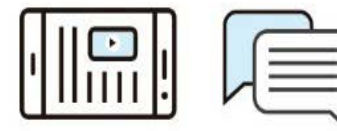


**DIO**  
**ES**

**DIO**  
**ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES**  
**DIOES**

www.dio.es.gov.br



**DIO**  
**ES**